

OFÍCIO CBH Macaé N.º 28/2018

Macaé/RJ, 28 de maio de 2018.

Ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro – CERHI-RJ

Ilma. Sra. Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas

Presidente

Av. Marechal Floriano n.º. 45, 5.º. Andar – Centro

Rio de Janeiro/RJ

20.080-901

Prezada Senhora,

Considerando a Nota Informativa n.º. 8/2017/CSCOB/SAS de 22 de dezembro de 2017 da Agência Nacional das Águas (ANA) que trata sobre a aprovação da Resolução CNRH n.º.192/2017 na 39ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), que "dispõe sobre procedimento para atualização dos preços públicos unitários cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, de que trata a Lei 9.433, de 08 de janeiro de 1997".

Considerando a necessidade de atualização dos valores do Preço Público Unitário (PPU) e de definição de índice de reajuste anual para o mesmo no Estado do Rio de Janeiro.

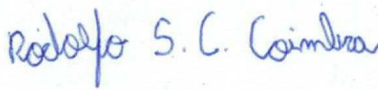
Vimos, por meio deste, solicitar a este Conselho que elabore resolução semelhante, considerando a especificidade do processo de cobrança por este estado.

Ressaltamos ser imprescindível que a resolução aqui proposta verse sobre a manutenção de autonomia dos comitês de bacia para definição de mecanismos de adequação e atualização de valores a serem cobrados pelo uso dos recursos hídricos no âmbito estadual, de forma equivalente ao Art. 3 da resolução CNRH n.º.192/2017.

Cordialmente,

C/C: Livia Soalheiro

Gerente de Gestão Participativa das Águas



RODOLFO DOS SANTOS COUTINHO COIMBRA

Diretor Presidente

CBH Macaé